



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## MEMORIAL DESCRITIVO

UPA

### FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PPCI UPA

**LOCAL:** Avenida Flores da Cunha, Nº 4400, Bairro Centro – Tramandaí/RS

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Tramandaí

#### 1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS para execução dos serviços, o objetivo de:

1.1 Fornecimento e instalação de todos os equipamentos, deverá seguir a planta de PPCI a ser fornecida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tramandaí.

1.2 Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (NBR) em vigor atualmente.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos do setor de engenharia da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a TRT, ART e/ou RRT de execução, e o diário de obra.**

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

#### **2.1 Uso de equipamentos de segurança coletivo e individual:**

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão ser usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, botinas e trava quedas), conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido cinto de segurança.

#### **2.2 Prazos:**

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de quinze dias (15 dias) a contar da carta de início dos serviços, prorrogáveis pelo mesmo tempo.

#### **2.3 Materiais:**

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Nos preços unitários apresentados deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações, despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empreitada consiste na adequação do sistema de hidrantes e central de alarme na UPA.

### 3.1 - Sinalização de Emergência (Item 1 da planilha de orçamento)

Deverá ser instalada as placas de sinalização de hidrantes de incêndio de acordo com projeto e conforme NBR 13.434-1-2-3.

### 3.2 - Sistema de Hidrantes (Item 2 da planilha de orçamento)

Instalação de novos pontos de hidrantes do TIPO 1 (NBR-13714), junto com equipamentos citados em planilha, deverão ser instalados de acordo com a indicação do projeto de PPCI da UPA.

### 3.3 - Sistema de Alarme de Incêndio (Item 3 da planilha de orçamento)

Instalação da central de alarme de incêndio (NBR-9441), junto com equipamentos citados em planilha, deverão ser instalados de acordo com a indicação do projeto de PPCI da UPA.

### 3.4 - Mão de Obra (Item 4 da planilha de orçamento)

Refere-se à mão de obra para as instalações dos equipamentos presente nesse memorial.

## MATERIAIS A EMPREGAR

Todos os materiais deverão obedecer as normas técnicas da ABNT:

- as placas de sinalização deverão seguir a NBR 13.434-1-2-3;
- equipamentos do sistema de hidrante deverá atender a NBR 13714;
- equipamentos do sistema de alarme de incêndio deverá atender NBR 9441;
- todos equipamentos devem obedecer a uma mesma linha de fabricação para determinar uma padronização geral das instalações.

## 4. ENTREGA DA OBRA

Caberá a fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à prefeitura execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

## 5. OBSERVAÇÕES

Deverá ser agendada visita técnica antes da data de entrega dos envelopes pelo telefone 3684-9017 com o departamento de engenharia entre segunda a sexta das 13:30 às 18:00hs, para esclarecimentos e conhecimento do local da obra. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Esta documentação deverá ser entregue com os demais documentos.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

## 6. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório será analisado:

Atestado com no mínimo 50% do quantitativo proposto. Será analisado atestados de execução de no mínimo: Instalação de 02 hidrantes 30m de linha de incêndio, instalação de 01 central de alarme e 05 placas de sinalizações de emergência (conforme projeto aprovado pelo CBM-RS).

---

**Victor Cardoso**  
**Eng. Civil CREA - RS249443**

Tramandaí, 10 de março de 2022.